



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL 54/2025 UERR/CUNI/REIT/GAB

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 1549-P de 17 de novembro de 2021, torna público, pelo presente Edital, a abertura das inscrições para **SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA APOIO TÉCNICO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*** VINCULADO AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, visando a concessão de bolsas a candidatos que atuarão no apoio ao desenvolvimento de atividades administrativas no âmbito dos Programas de Pós-Graduação da UERR, nos termos da RESOLUÇÃO N.º 35, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

1. OBJETIVO E DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Apoiar o funcionamento dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) *Stricto Sensu* da UERR com vistas a proporcionar melhoria das condições organizacionais por meio de suporte técnico e administrativo.

1.2 Contribuir para a melhoria dos fluxos operacionais de cada PPG.

1.3 Apoiar a coordenação, o corpo docente e o discente, no exercício das atividades pertinentes ao PPG.

1.4 Tal ação está amparada pela Resolução nº 95, de 13 de dezembro de 2024 – CONUNI/UERR, e integra o Programa Institucional de Apoio, Fortalecimento e Expansão da Pós-Graduação da Universidade Estadual de Roraima.

1.5 Toda e qualquer informação referente a esta seleção será disponibilizada na página da PROPEI, no link <https://propei.uerr.edu.br/editais/>, inclusive links para recursos e inscrições, conforme cronograma de atividades (Anexo I).

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 O público-alvo deste Edital são os discentes regulares e os egressos dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual de Roraima.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas online, devendo o interessado requerer sua inscrição para a função de Apoio Técnico para os programas *Stricto Sensu* da UERR, no período constante no Cronograma de Atividades deste Edital (ANEXO I), exclusivamente pela internet, através do formulário <https://forms.gle/XYULqkS4DJSm5A1w5>, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.

3.2 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos à função de Apoio Técnico que atendam aos critérios definidos neste Edital.

3.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.4 O candidato deverá se inscrever na função de Apoio Técnico, devendo preencher a Termo de Compromisso, constante no ANEXO II deste Edital.

3.5 Todos os candidatos deverão realizar o upload até a data constante no Cronograma de Atividades – ANEXO I deste Edital, dos seguintes documentos:

a) Currículo Lattes – modelo CNPq, com registro atualizado na plataforma Lattes nos últimos três meses;

b) Diploma de pós-graduação ou declaração de matrícula emitida pelo sistema do Departamento de Registro Acadêmico (DRA) do programa ao qual está ligado;

c) Histórico acadêmico emitido pelo sistema do Departamento de Registro Acadêmico (DRA) do programa ao qual está ligado;

d) Termo de Compromisso, conforme ANEXO II;

e) Critérios de avaliação da experiência com atividades administrativas ou acadêmicas correlatas a pós-graduação, conforme ANEXO III, **acompanhado dos respectivos comprovantes**;

f) CPF e RG.

3.6. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização deste Processo Seletivo.

3.6.1 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UERR do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que, pessoalmente, não o assinar ou que o preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.

3.6.2 Em hipótese alguma, serão efetivadas inscrições cujas documentações não atendam rigorosamente ao que estabelece este Edital;

3.6.3 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

3.6.4 Poderá haver prorrogação do prazo de inscrição ou alteração do cronograma de atividades, a critério da Administração.

4. DOS CRITÉRIOS

4.1 A seleção dos candidatos à bolsa será de responsabilidade da PROPEL.

4.2 Serão destinadas duas (02) bolsas para a função de Apoio Técnico, no valor mensal de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) cada, por até 24 meses, para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, prorrogáveis por igual período.

4.2.1 Os bolsistas serão alocados de acordo com a seguinte distribuição:

I - Um bolsista para os PPGs: Direitos Humanos e Cidadania (PPGDHC) e Agroecologia, Ambiente, Sociedade e Amazônia (PPGAASA);

II - Um bolsista para os PPGs: Educação (PPGE) e Ensino de Ciências e Matemática (PPGEC).

4.3 A carga horária semanal de atividades é de 20 (vinte) horas, ficando a critério dos PPGs o estabelecimento dos turnos em que a carga horária será implementada.

4.4 As bolsas que não forem implementadas serão remanejadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

4.5 Não serão financiadas outras despesas, além das bolsas supracitadas.

4.6 As bolsas serão destinadas preferencialmente para quem tenha conhecimentos básicos de informática bem como familiaridade com plataformas da CAPES.

4.7 Os candidatos serão avaliados conforme critérios estipulados abaixo:

a) Desempenho acadêmico: até 4,0 pontos. Para o cálculo dos pontos será considerado:

- Disciplina com conceito A equivale a 4 pontos;
- Disciplina com conceito B equivale a 2 pontos e
- Disciplina com conceito C equivale a 1 ponto.

Fórmula:

$$\text{Pontuação final} = \frac{((NA \times 4) + (NB \times 2) + (NC \times 1))}{N_{total}}$$

Onde:

- NA = número de disciplinas com conceito A
- NB = número de disciplinas com conceito B
- NC = número de disciplinas com conceito C

- *Ntotal* = número total de disciplinas cursadas

b) Experiência com atividades administrativas ou acadêmicas correlatas a pós-graduação (comprovado por declaração ou outro documento oficial válido): até 2,0 pontos (Anexo III).

c) Conhecimentos básicos de informática e domínio de plataformas da CAPES (comprovado por declaração ou certificação): até 2,0 pontos.

d) Carta de intenção, demonstrando interesse e afinidade com as atividades dos PPGs a que concorre: até 2,0 pontos.

4.8 Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação no item referente ao desempenho acadêmico;
- b) Maior tempo de experiência comprovada em atividades de apoio técnico ou gestão acadêmica;
- c) Persistindo o empate, será considerada a maior idade.

5. DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTA POLÍTICA DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO.

5.1 Os recursos utilizados são oriundos do Orçamento da Universidade Estadual de Roraima.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 A concessão das bolsas terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses prorrogáveis por igual período com o respectivo relatório anual de atividades, a ser apresentado à Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PROPEI/UERR em até 30 (trinta) dias após sua conclusão.

6.2 A prorrogação do pagamento se dará mediante dotação orçamentária no âmbito da UERR.

6.3 A condição de bolsista não gerará quaisquer vínculo empregatício com a UERR.

7. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

7.1 O acompanhamento das atividades do bolsista será de responsabilidade dos Programas de Pós-Graduação ao qual o bolsista esteja vinculado.

8. DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

8.1 O relatório anual de atividades deverá ser apresentado à Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PROPEI/UERR em até 30 (trinta) dias após o término da vigência.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico da UERR as publicações referentes a este Processo Seletivo.

9.3 Será eliminado da seleção o candidato que estiver ou agir em desacordo com os itens deste Edital.

9.4 O pagamento da bolsa não estabelece vínculo empregatício com a UERR.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PROPEI, em conjunto com as coordenações do PPGs ao qual o bolsista estará vinculado.

Boa Vista - RR, 26 de agosto de 2025.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO
Reitor

**ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.
EDITAL 54/2025 UERR/CUNI/REIT/GAB****CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Lançamento do Edital	27/08/2025
Recurso contra o edital de seleção	28 a 29/08/2025
Período das Inscrições e envio da documentação da inscrição (upload)	01/09 a 12/09/2025
Homologação Preliminar dos Inscritos	16/09/2025
Recurso contra a Homologação Preliminar das Inscrições	17 e 18/09/2025
Homologação Final das inscrições	19/09/2025
Resultado Preliminar	19/08/2025
Recurso contra o Resultado Preliminar	20 e 21/09/2025
Resultado Final	23/09/2025

**ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO
EDITAL 54/2025 UERR/CUNI/REIT/GAB**

Eu, _____, CPF nº _____, concorrente a função de Apoio Técnico, na qualidade de bolsista, para atuar junto aos: () PPGs: Direitos Humanos e Cidadania (PPGDHC) e Agroecologia, Ambiente, Sociedade e Amazônia (PPGAASA) ou () PPGs: Educação (PPGE) e Ensino de Ciências e Matemática (PPGEC), declaro, para os devidos fins, que possuo disponibilidade para desenvolver as atividades previstas para o exercício da função a qual me candidato.

Declaro, ainda, estar ciente de que a não observância dessas exigências implicará no impedimento de minha continuidade neste Processo Seletivo ou na função caso seja classificado(a).

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- a) O pagamento da bolsa não estabelece vínculo empregatício com a UERR;
- b) Devo cumprir integralmente a carga horária acordada, bem como participar de atividades previstas para o exercício da função;
- c) Toda e qualquer informação prestada durante o processo de seleção e execução da bolsa deverá ser verdadeira e completa.

Declaro, por fim, estar ciente de que:

- O não cumprimento das condições estabelecidas neste Termo e no respectivo Edital poderá implicar em sanções administrativas, como suspensão, cancelamento da bolsa ou devolução de valores recebidos indevidamente, após análise da PROPEI, em conjunto com a coordenação dos respectivos PPGs;
- Casos de descumprimento serão apurados administrativamente, com a devida garantia ao contraditório e à ampla defesa, conforme previsto na legislação vigente.

Por estar de acordo com os termos acima, firmo o presente compromisso.

Boa Vista – RR, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA COM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU ACADÊMICAS CORRELATAS A PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL 54/2025 UERR/CUNI/REIT/GAB

Nº	Atividade	Quantidade	Pontuação	Total
1	Representante discente em colegiado de PPG		0,4	
2	Organização de evento científico (seminário, simpósio, encontro ou jornada da pós)		0,4	
3	Apoio técnico ou administrativo à coordenação ou secretaria de PPG (declaração)		0,4	
4	Participante em projeto de pesquisa/extensão vinculado a PPG		0,4	
5	Membro de grupo de pesquisa certificado pelo CNPq vinculado à pós-graduação		0,4	
	Total máximo (não pode exceder 2 pontos)		2,0	



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato, Reitor**, em 26/08/2025, às 12:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **18957810** e o código CRC **C1EF42CA**.